

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 63 /2013 de 11 de Outubro de 2013.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 825/2012– Lei Orçamentária Anual de 04 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$109.500,00 (Cento e nove Mil e Quientos Reais) Sec. de Educação e Sec. de Ação Social Conforme abaixo discriminado:

25.1 00 – Secretária de Educação

1236130074.013 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

33.90.39 0197 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 09

R\$ 79.500,00 - Setenta e nove Mil e Quientos Reais

36.100 – Secretária de Cultura Esporte e Lazer

04.122.7021.8.024 – Gestão Administrativa da Secretária de Cultura Esporte e Lazer

33.90.39 0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01

R\$ 30.000,00 - Trinta Mil Reais

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

25.1 00 – Secretária de Educação

1236130074.011 – Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.32 0180 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte 05

R\$600,00 - Seiscentos Reais

33.90.39 0185 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01

R\$ 10.000,00 - Dez Mil Reais

44.90.52 - 0493 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 09

R\$15.000,00 - Quinze Mil Reais

1236130074.013 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

33.90.30 0191 – Material de consumo

Fonte 01

R\$ 3 000,00 - Três Mil Reais

2781330094.069 – Manutenção doas Quadras e do Centro Poliesportivos

33.90.39 0366 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Fonte 01

R\$ 5 000,00 - Cinco Mil Reais

Je

33.90.39 0185 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica R\$ 8 000,00 - Oito Mil Reais	Fonte 01
33.90.92 0000 – despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1. 900,00 - Um Mil e Novecentos Reais	Fonte 01
1236130064.238 – Manutenção do Projeto “Mais Educação “ 44.90.52 - 0493 – Equipamentos e Material Permanente R\$15.000,00 - Quinze Mil Reais	Fonte 05
1236130073.010 – Construção , Ampliação, recuperação e Equipamento da rede Física do Ensino Fundamental 44.90.51 - 0077 – Obras e Instalações R\$10.000,00 - Dez Mil Reais	Fonte 09
1236530074.004 – Manutenção doas Atividades da educação Infantil 33.90.52 0136 – Equipamentos e Material Permanente R\$10.000,00 - Dez Mil Reais	Fonte 09
1236130074.007 – Manutenção doas Atividades da educação Infantil 33.90.39 0151 – Outros Serviços de Terceiros _ Pessoa Jurídica R\$1.000,00 - Dez Mil Reais	Fonte 01
28.6 00 – Fundo Municipal de Assistência Social de Educação 0824430204.064 – Apoiar as Ações do Programa bolsa Família 33.90.48 0356– Outros Auxílios financeiros a Pessoa Física R\$ 30.000,00 - Trinta Mil Reais	Fonte 01

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma , 11 de Outubro de 2013.


CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
PREFEITO

